



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano VII | Edição nº 923

Página 1 de 05

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO

02 DE 05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 923

Página 2 de 05

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2.008, DE 16 DE AGOSTO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 2.008, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o corte do eucalipto existente na área desapropriada pelo Município, nos termos do Decreto Municipal n.º 2.671, de 11 de março de 2019.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o acesso da empresa BRACELL SP CELULOSE LTDA na área de terra desapropriada pelo Município de Presidente Alves, nos termos do Decreto Municipal n.º 2.671, de 11 de março de 2019 e da Escritura Pública lavrada nas fls. 125/131 do livro 3977 do 17º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, em data de 19/03/2019, para realizar o corte e a remoção do eucalipto existente no imóvel, inclusive com a retirada dos “tocos” existentes após o corte.

Art. 2º. Fica reconhecido e declarado, para todos os fins e efeitos de direito, suprindo omissão verificada na Escritura Pública citada no artigo 1º desta Lei, que a Desapropriação Amigável recaiu sobre a terra nua do respectivo imóvel, composto pela área de 2 alqueires ou 4,84 hectares, destacada da área maior constante da Matrícula n.º 14.902 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo; não incluindo, portanto, a plantação de eucalipto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Alves, 16 de agosto de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 923

Página 3 de 05

DECRETO Nº 2991, DE 08 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2991 , DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	03	01	Vias Publicas	
	64	15.452.0019.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	Serviços de Assistência e Previdência Social	
	209	08.122.0022.2076.0000	Manut. de Desp.Serv.Bem Estar Social - Assit. Social Geral	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 08 de agosto de 2022


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 923

Página 4 de 05

DECRETO Nº 2992, DE 16 DE AGOSTO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.992, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a designação de membro do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, pelo VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.802, de 13 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Senhora **NATHALIA BERGO FERREIRA PAULINO**, Diretora Municipal de Saúde, designada para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, como membro titular, representante do Poder Executivo, passando o Conselho a ter a seguinte composição.

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SAÚDE

- Mariana Giles Ferreira – Titular;
- Nadir Vieira dos Santos – Suplente.
- Maria Aparecida da Silva – Titular;
- Beatriz Miazzi – Suplente.
- Rachel Celer – Titular;
- Guilherme Giles Ferreira – Suplente.
- Cintia Aparecida Garcia – Titular;
- Fátima Aparecida Araújo Martins – Suplente.

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

- Fabiana Siena Garcia Muller – Titular;
- Sueli Aparecida de Oliveira – Suplente.

III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADO DE SAÚDE

- Aparecida de Fatima Caparroz da Silva – Titular;
- Rosemeire Marques – Suplente.

IV – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- Danieli Moreira de Brito – Titular;
- Sueli Aparecida Pinho da Silva – Suplente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 923

Página 5 de 05



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

- Marilene Barbosa de Carvalho Veronez – Titular;
- Gabriel Henrique de Souza – Suplente.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, terá a composição acima designada, até o dia 16 de Agosto de 2025, quando deverá haver nova composição, de acordo com a Lei nº 1.802, de 13 de março de 2017, que estipulou o mandato de três anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Presidente Alves, 16 de Agosto de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.